

PORTARIA Nº 030-R, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 059 - PROCESSO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA GECORC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-JCTNC, e,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO Nº 059 - PROCESSO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA GECORC.

Art.2º A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde (www.saude.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 07 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1764321

PORTARIA Nº 032-R, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 061 - PROCESSO DE ATENDIMENTO E DEVOLUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DAS DEMANDAS DE MANDADO JUDICIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-JCTNC, e,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO SESA Nº 061 - PROCESSO DE ATENDIMENTO E DEVOLUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DAS DEMANDAS DE MANDADO JUDICIAL.

Art.2º A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde (www.saude.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 07 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1764326

PORTARIA Nº 033-R, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 062 - PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RELATÓRIOS MENSAIS E QUADRIMESTRAIS DE MONITORAMENTO DAS METAS PACTUADAS COM AS INSTITUIÇÕES CONTRATUALIZADAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-JCTNC, e,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO SESA Nº 062 - PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RELATÓRIOS MENSAIS E QUADRIMESTRAIS DE MONITORAMENTO DAS METAS PACTUADAS COM AS INSTITUIÇÕES CONTRATUALIZADAS.

Art.2º A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde (www.saude.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 07 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1764333

PORTARIA Nº 036-R, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 060 - PROCESSO DE RESPOSTAS ÀS MANIFESTAÇÕES DE RECLAMAÇÃO ADVINDAS DAS OUVIDORIAS EXTERNAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-JCTNC, e,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO SESA Nº 060 - PROCESSO DE RESPOSTAS ÀS MANIFESTAÇÕES DE RECLAMAÇÃO ADVINDAS DAS OUVIDORIAS EXTERNAS.

Art.2º A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde (www.saude.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Vitória (ES), quinta-feira, 9 de Abril de 2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 07 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1764339

PORTARIA Nº 034-R, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Portaria nº 165-R/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2022- QRQHD, e,

CONSIDERANDO

a Portaria nº 165-R, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05 de janeiro de 2026, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Anchieta-ES, para custeio e manutenção das ações de saúde, por meio do Micropolo Litoral Sul, no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada, em 2026,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a Portaria nº 165-R, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial de 05 de janeiro de 2026, modificando o texto do Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º AUTORIZAR a TRANSFERÊNCIA do montante anual de R\$ 1.484.312,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais), do Fundo Estadual de Saúde para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA-ES**, destinado à manutenção e ao custeio do Micropolo Litoral Sul, no exercício de 2026, em parcelas, conforme Anexo Único, desta Portaria.

Art.2º ALTERAR a Portaria nº 165-R, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial de 05 de janeiro de 2026, modificando o texto do Anexo Único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º)

Transferência fundo a fundo correspondente às parcelas do cofinanciamento estadual para o custeio da oferta de serviços no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada do Micropolo Litoral Sul, composto pelos municípios: Anchieta, Alfredo Chaves, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul, para o ano de 2026.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - RECURSO ESTADUAL

Quadrimestre	Mês/Ano	Valor (R\$)
Parcela 1	abril/2026	R\$ 494.770,67
Parcela 2	maio/2026	R\$ 494.770,67
Parcela 3	setembro/2026	R\$ 494.770,67
TOTAL GERAL ANUAL		R\$ 1.484.312,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 07 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1764347

PORTARIA Nº 119-S, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Designa representantes para compor o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD), no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso IV, da Constituição do Estado do Espírito Santo e a alínea "o", do artigo 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2021-8SD7P, e,

CONSIDERANDO

a Portaria Nº 222-R, de 17 de novembro de 2020, que recompõe o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD), no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Espírito Santo e define sua composição e atribuições,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR representantes para compor o **GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD)**, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Espírito Santo, conforme Anexo Único, desta portaria.

Art.2º CESSAR os efeitos da Portaria Nº 369-S, de 23 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24 de setembro de 2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 07 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o Art. 1º)

Designa representantes para compor o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD), no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Espírito Santo

REPRESENTANTES	REPRESENTAÇÕES
Elem Guimarães dos Santos Jonathan Grassi Marina Lima Daleprane Bernardi	Núcleo Especial de Atenção Especializada - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (NEAE/GEPORAS/ SESA)
Cristina Marinho Christ Bergami Hélida Bodart de Oliveira	Núcleo Especial de Atenção Primária (NEAPRI/GEPORAS/ SESA)
	Núcleo Especial Especial de Programação de Serviços de Saúde (NEPSS/GEPORAS/ SESA)



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2026 11:07:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SESA - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TJCTRG>